



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO N° 20190074

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ALACID NUNES N°11, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 11.562.805/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF n° 179.518.442-68, residente na RUA CASTELO BRANCO, 153, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIAS LOPES LIMA, residente na RUA8, QD 10, CASA 03, ITAMAR GUARÁ, Imperatriz-MA, CEP 65900-000, portador do(a) CPF 646.514.523-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2019-11 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011271	ACIDO URICO 200 ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	89,000	1.068,00
011288	INSTANTNE PROV KIT 3X500 - Marca.: NEWPROV	KIT	100,00	57,000	5.700,00
011301	SORO ANTI-B 10 ML - Marca.: PROTHEMO	FRASCO	6,00	27,000	162,00
011302	SORO ANTI-A 10 ML - Marca.: PROTHEMO	FRASCO	6,00	27,000	162,00
011309	UREIA UV 200 ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	149,000	1.788,00
011653	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAM) - Marca.: K AMADA	AMPOLA	24,00	556,000	13.344,00
011743	VALVULA GINECOLOGICA SUPRA PUBICA CURVA - Marca.: AB	UNIDADE	2,00	237,000	474,00
011744	VALVULA DOYEN 11 12/6 - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
011749	PINÇA BACKAUS 9 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	6,00	29,500	177,00
011750	PINÇA BACKAUS 8 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	6,00	29,500	177,00
011751	PINÇA BACKAUS 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	36,000	144,00
011763	VALVULA DOYEN 8,5/4,5 - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	181,000	362,00
011764	AFASTADOR BALFOUR COM DOYEN - Marca.: RHOSSE	UNIDADE	1,00	938,000	938,00
011770	PINÇA KOCHER RETA 20CM - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	56,000	280,00
011771	PINÇA KOCHER RETA 24 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	79,000	316,00
011772	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	56,000	224,00
011778	PINÇA MUSEUX 25 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	96,500	193,00
011780	PINÇA PEAN 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
011782	PINÇA ROCHESTER CARMAL RETA 20 COM - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
011783	PINÇA WINTER CURVA 18 CM (PARA RESTOS UTERINO) - Mar ca.: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
011784	PINÇA PENNINGTON (TRIANGULO) 18 CM - Marca.: RHOSSE	UNIDADE	2,00	196,000	392,00
011785	PINÇA COLLIN (CORAÇÃO) 18 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
011786	PINÇA KOCHER RETA 14 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	36,000	180,00
011788	PINÇA KOCHER RETA 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	36,000	252,00
025699	FUCSINA DE GRAN 1 LITRO - Marca.: NEWPROV	FRASCO	5,00	19,000	95,00
025700	MIF MODIFICADOR 1 LITRO - Marca.: NEWPROV	LITRO	2,00	39,000	78,00
025702	TUBO A VACUO C/EDTA 5ML TAMPA ROCHA PACT C/100 - Mar ca.: CRAL	PACOTE	60,00	69,000	4.140,00
025788	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
025790	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	1.200,00	1,650	1.980,00
025799	REGULADOR DE PRESSÃO SERIE 150 - REGULADOR 157 OX ME D - Marca.: UNITEC	UNIDADE	8,00	390,000	3.120,00
037650	REUMOLATEX 2ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	67,000	804,00
037653	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 10 ML PACT. C/50 - Ma rca.: VACULPLAST	PACOTE	30,00	87,000	2.610,00
037656	TUBO CONE PARA URINA - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	300,00	0,330	99,00
037665	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	84,000	1.008,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALT/TGP 120 T 4 x 24 ML				
037666	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	84,000	1.008,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AST/TGO 120 T 4 X 24				

AVENIDA ALACID NUNES N° 79



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
037667	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIV - Marca.: BIOCLIN	KIT	12,00	54,000	648,00
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATININA K 1 X 24	ML			
037670	PLACA DE KLINER PARA 12 TESTE - Marca.: PRECISION	UNIDADE	12,00	94,000	1.128,00
037699	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3.500,00	0,520	1.820,00
037706	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 0 ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3.000,00	1,490	4.470,00
037715	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: FQM	COMPRIMIDO	300,00	0,110	33,00
037723	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ml - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.000,00	1,360	4.080,00
037725	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	3.000,00	2,900	8.700,00
037733	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15.000,00	0,350	5.250,00
037739	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,170	3.400,00
037746	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	1.000,00	1,650	1.650,00
037749	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	3.000,00	6,500	19.500,00
037751	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	9.000,00	0,350	3.150,00
037756	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	7.000,00	0,740	5.180,00
037760	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6.000,00	0,070	420,00
037762	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6.000,00	0,090	540,00
037765	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000,00	0,450	2.250,00
037769	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 200 ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	600,00	9,200	5.520,00
037770	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	2.000,00	0,800	1.600,00
037773	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 37 + 3 5,6 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 24 - Marca.: SOBRAL	FRASCO	6.000,00	4,100	24.600,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 37 + 35,6 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 240 ML				
037778	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	500,00	4,600	2.300,00
037781	Estolato de eritromicina 50 mg/ml suspensão oral - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600,00	7,500	4.500,00
037784	PAR DE AFASTADORES FARABEUF INFANTIL (10 X 120 MM) - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
037785	PINÇA KELLY RETA 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	7,00	32,000	224,00
037786	PINÇA FAURO 21,5 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	8,00	77,500	620,00
037788	AFASTADOR MEYERDING 20 CM - Marca.: HARTE	UNIDADE	2,00	815,000	1.630,00
037790	PINÇA ALLIS 20 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	4,00	64,000	256,00
037791	PINÇA ALLIS 12 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	37,330	111,99
037807	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,500	4.000,00
037808	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,360	3.600,00
037819	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO ,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	400,00	18,000	7.200,00
037821	LEVOMPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,690	5.520,00
037831	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	600,00	3,850	2.310,00
037834	MORFINA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	400,00	1,100	440,00
037835	MORFINA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	600,00	2,500	1.500,00
037838	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	100,00	30,000	3.000,00
037839	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	600,00	2,670	1.602,00
037841	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	200,00	29,500	5.900,00
037843	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	500,00	1,460	730,00
037846	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	6,500	26.000,00
037853	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPEN - Marca.: BLAU	AMPOLA	800,00	11,200	8.960,00
037857	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	12.000,00	1,760	21.120,00
037859	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	600,00	1,740	1.044,00
037861	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	9.000,00	4,050	36.450,00
037863	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	600,00	0,320	192,00
037865	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 mg - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	800,00	1,280	1.024,00
037866	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Marca.: BAYER	CÁPSULA	500,00	0,360	180,00
037871	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 + 90 MG DRÁGEA - Marca.: CIFARMA	CÁPSULA	600,00	0,910	546,00
037872	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200,00	2,270	454,00
037873	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	8.000,00	0,860	6.880,00
037876	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	12.000,00	0,690	8.280,00
037883	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 M - Marca.: FARMACE	AMPOLA	8.000,00	2,360	18.880,00
037886	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.000,00	2,150	2.150,00
037887	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	300,00	5,240	1.572,00
037893	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - Marca.: FARMA	AMPOLA	1.000,00	0,370	370,00
037896	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4.800,00	4,890	23.472,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



037900	SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN 100 MG COMPRIMIDO - Mar ca.: MOMENTA	COMPRIMIDO	800,00	2,700	2.160,00
037901	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - Marca.: AMPOLA UCB	AMPOLA	200,00	4,200	840,00
037902	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	200,00	1,210	242,00
037913	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA SUBLINGUAL - Marca.: BAYER	CÁPSULA	2.000,00	0,850	1.700,00
037914	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL 5 ML - Marca.: HEBRON	UNIDADE	500,00	12,000	6.000,00
037915	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL 5 ML - Marca.: HEBRON	UNIDADE	500,00	9,000	4.500,00
037918	CURATIVO BLOOD STOPPER, FITA MICROPOROSA EM DISCO TECIDO AGULHADO, COM ALMOFADA - Marca.: CRAL CURATIVO BLOOD STOPPER, FITA MICROPOROSA EM DISCO TECIDO AGULHADO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, PICOTADO EM 500UN, P/ USO EM PÓS PUNÇÃO VENOSA, ABSORVENTE, 2,5 X 2,5 CM, BEGE	CAIXA	20,00	22,000	440,00
037919	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOL - Marca.: UNITEC UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
037924	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO COR - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037925	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CI - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037926	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037927	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2 -0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037927	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO COR - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037927	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037928	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMP. R. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037928	"FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMP. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037929	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO C - Marca.: BIOLINE	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037929	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
037934	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO - Marca.: INNOVA	CAIXA	300,00	7,600	2.280,00
037934	"MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL"	CAIXA	300,00	7,600	2.280,00
037937	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUE R LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA - Marca.: RYMO	UNIDADE	20.000,00	0,700	14.000,00
037937	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME"	UNIDADE	20.000,00	0,700	14.000,00
037954	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, VIDRO, COM BORDA FOSCA LAPIDADA, 76 MM, 26 MM CX. C/100 - Marca.: PRECISION	CAIXA	120,00	5,060	607,20
037954	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, VIDRO, COM BORDA FOSCA LAPIDADA, 76 MM, 26 MM CX. C/100	CAIXA	120,00	5,060	607,20
037955	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EXTRAPEQUENA, LÁTEX NATURAL Cx. C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.000,00	22,650	22.650,00
037956	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENA - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	22,650	2.265,00
037956	"LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA"	CAIXA	100,00	22,650	2.265,00
037959	SONDA NASO GÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - Marca.: MARK MED	UNIDADE	1.000,00	1,180	1.180,00
037959	SONDA NASO GÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	1.000,00	1,180	1.180,00
037960	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALE ÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO - Marca.: MARK MED	UNIDADE	1.000,00	1,100	1.100,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
037962	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, CÂMARA E TUBO EXTENSOR KIT R, ADULTO, USO INDIVIDUAL, D - Marca.: DARU	100,00	12,000	1.200,00
037963	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, CÂMARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	100,00	12,000	1.200,00
037964	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, KIT INFANTIL, USO INDIVIDUAL, - Marca.: DARU	100,00	12,000	1.200,00
037965	"CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO"			
037966	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA CAIXA COM 100 PELICULAS - Marca.: IBF	20,00	270,000	5.400,00
037967	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS			
037968	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA CAIXA COM 100 PELICULAS - Marca.: IBF	20,00	450,000	9.000,00
037969	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA CAIXA COM 100 PELICULAS - Marca.: IBF	10,00	570,000	5.700,00
037970	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGUR PACOTE A MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INT - Marca.: DRY	25,00	22,000	550,00
037971	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA			
037972	TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA			
037973	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 200 UNIDADE 0 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 10 - Marca.: LABOR IMPORT	150,00	6,170	925,50
037974	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL			
037975	BOLSA DRENÁVEL PLÁSTICA PARA COLOSTOMIA ESTÉRIL 14 C UNIDADE M X 22 CM. - Marca.: CONVATEC	240,00	23,500	5.640,00
037976	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À UNIDADE PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IM - Marca.: DESCARBOX	300,00	5,890	1.767,00
037977	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À UNIDADE PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO			
037978	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ B PACOTE IO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº - Marca.: WALTEX	60,00	8,670	520,20
037979	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
037980	FITA ADESIVA, CREPE, CIRURGICA, MONOFACE, 19 MM X 30 UNIDADE M, BRANCA - Marca.: MISSNER	200,00	4,800	960,00
038001	GEL PARA USG 5KG - Marca.: MULTIGEL	40,00	21,670	866,80
038002	POLIFIX MULTIVIA - Marca.: TKL	3.000,00	1,230	3.690,00
038003	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, NELATON ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA - Marca.: MARK MED	800,00	1,240	992,00
038004	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍ UNIDADE VEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATR - Marca.: MARK MED	600,00	1,240	744,00
038005	"CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"			
038006	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO Ú PACOTE NICO C/ ELÁSTICO SANFONADO P - Marca.: INNOVA	200,00	10,850	2.170,00
038007	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO SANFONADO PACOTE C/100			
038008	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M - Marca.: HARBO	120,00	57,000	6.840,00
038009	FIO DE SUTURA, SEDA, 0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM A CAIXA GULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRIC - Marca.: BIOLINE	30,00	55,000	1.650,00
038010	FIO DE SUTURA, SEDA, 0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24			
038011	FIO DE SUTURA, SEDA, 2-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM CAIXA AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDR - Marca.: BIOLINE	30,00	55,000	1.650,00
038012	FIO DE SUTURA, SEDA, 2-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24			
038013	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUEN KIT O, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 E - Marca.: KOLPLAST	1.500,00	2,950	4.425,00
038014	"CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL"			
038015	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA UNIDADE AUTODESLIGA, USO AXILAR E - Marca.: INCONTERM	100,00	14,950	1.495,00
038016	"TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038044	"APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORP UNIDADE O EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MM - Marca.: P.A.MED "APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA"	50,00	97,000	4.850,00
038052	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 10 CM, 300 C CAIXA M, IMPREGNADA C/GESSO COLOID - Marca.: ORTOM ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	500,00	44,000	22.000,00
038053	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 20 CM, 300 UNIDADE CM, IMPREGNADA C/GESSO COLO - Marca.: ORTOM "ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA"	500,00	82,800	41.400,00
038054	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO PACOTE QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, - Marca.: ORTOM CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM. PACOTE C/ 50	80,00	74,500	5.960,00
038065	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. M CAIXA ÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CIL - Marca.: BIOLINE FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	30,00	109,000	3.270,00
038066	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. CAIXA MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO C - Marca.: BIOLINE FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24	30,00	109,000	3.270,00
038067	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. CAIXA MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: BIOLINE "FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	30,00	109,000	3.270,00
038068	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. CAIXA MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: BIOLINE "FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	30,00	109,000	3.270,00
038069	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. CAIXA MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO C - Marca.: BIOLINE FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO C	30,00	109,000	3.270,00
038070	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. CAIXA MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO - Marca.: BIOLINE "FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL CX. C/24"	30,00	109,000	3.270,00
038080	MÁSCARA PARA OXIGENIO C/ MANGUEIRA MEDIA CONCENTRAÇÃ UNIDADE O-ADULTO - Marca.: MACROSUL	100,00	27,330	2.733,00
038085	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M - Marca.: HARBO	120,00	119,000	14.280,00
038198	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG - Marca.: CRISTÁLIA	1.000,00	0,480	480,00
VALOR GLOBAL R\$				582.265,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 582.265,69 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-11 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-11, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-11.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 201.842,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 20.938,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 237.742,69, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.043 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 121.743,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta



das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -11, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ABEL FIGUEIREDO - PA, 25 de Março de 2019

**GEDILSON
ALVES
ALEXANDRINO**
:17951844268

Assinado de forma
digital por GEDILSON
ALVES
ALEXANDRINO:1795184
4268
Dados: 2019.03.25
14:10:33 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____